



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 70,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U B E, em Luanda, Caixa Postal 1306 — End Teleg: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz 65,00 e para a 3.ª série Kz: 75,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E.
		Ano	
	As três séries.	Kz: 95 000,00	
	A 1.ª série	Kz: 55 500,00	
	A 2.ª série	Kz: 32 500,00	
	A 3.ª série	Kz: 21 500,00	

IMPrensa NACIONAL-U.E.E.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2
Caixa Postal n.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores:

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas do *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção na remessa do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Dezembro de 2002 as assinaturas do *Diário da República* para o ano de 2003 pelo que deverão providenciar o respectivo pagamento.

1. Os preços das assinaturas do *Diário da República* no território nacional passam a ser os seguintes:

As 3 séries	Kz: 165 750,00
1.ª série	Kz: 97 750,00
2.ª série	Kz: 55 250,00
3.ª série	Kz: 38 250,00

2. As assinaturas serão feitas apenas no regime anual.

3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 27 750,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola no ano 2003. Os clientes que optarem pela recepção

das suas assinaturas através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- a) estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo.
- b) as assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2002 sofrerão um acréscimo de uma taxa correspondente a 15%.
- c) aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do *Diário da República*, para o ano 2003.

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto n.º 49/02:

Aprova as tabelas da estrutura indiciária e salarial dos militares das Forças Armadas Angolanas — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma

Decreto n.º 50/02:

Aprova as tabelas da estrutura indiciária e salarial dos funcionários públicos das carreiras do regime geral. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 51/02:

Aprova a tabela salarial provisória para o pessoal de direcção e chefia e técnico das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Decreto n.º 52/02:

Aprova as tabelas da estrutura indiciária e salarial do regime remuneratório das carreiras do trabalhador social.

Estrutura indiciária do pessoal de apoio hospitalar dos estabelecimentos hospitalares e serviços de saúde — carreira não técnica

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Índice
<i>Ação médica</i>	Vigilante de 1.ª classe	220
	Vigilante de 2.ª classe	200
	Vigilante de 3.ª classe	180
	Maqueiro de 1.ª classe	200
	Maqueiro de 2.ª classe	180
	Maqueiro de 3.ª classe	160
	Barbeiro de 1.ª classe	160
	Barbeiro de 2.ª classe	140
	Barbeiro de 3.ª classe	120
	Catalogadora de 1.ª classe	320
	Catalogadora de 2.ª classe	300
	Catalogadora de 3.ª classe	280
<i>Alimentação</i>	Cozinheiro principal	320
	Cozinheiro de 1.ª classe	300
	Cozinheiro de 2.ª classe	280
	Cozinheiro de 3.ª classe	260
	Cortador de 1.ª classe	220
	Cortador de 2.ª classe	200
	Cortador de 3.ª classe	180
	Copeiro de 1.ª classe	200
Copeiro de 2.ª classe	180	
Copeiro de 3.ª classe	160	
<i>Tratamento de roupa</i>	Operador lavandaria de 1.ª classe	200
	Operador lavandaria de 2.ª classe	180
	Operador lavandaria de 3.ª classe	160
	Roupeiro de 1.ª classe	180
	Roupeiro de 2.ª classe	160
	Roupeiro de 3.ª classe	140
	Costureiro de 1.ª classe	180
	Costureiro de 2.ª classe	160
Costureiro de 3.ª classe	140	
<i>Aprovisionamento e vigilância</i>	Fiel de armazém de 1.ª classe	320
	Fiel de armazém de 2.ª classe	300
	Fiel de armazém de 3.ª classe	280
	Porteiro de 1.ª classe	200
	Porteiro de 2.ª classe	120
Porteiro de 3.ª classe	100	

Tabela de vencimentos-base do pessoal de apoio hospitalar dos estabelecimentos hospitalares e serviços de saúde — carreira não técnica

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Vencimento base
<i>Ação médica</i>	Vigilante de 1.ª classe	4 950,00
	Vigilante de 2.ª classe	4 500,00
	Vigilante de 3.ª classe	4 050,00
	Maqueiro de 1.ª classe	4 500,00
	Maqueiro de 2.ª classe	4 050,00
	Maqueiro de 3.ª classe	3 600,00
	Barbeiro de 1.ª classe	3 600,00
	Barbeiro de 2.ª classe	3 150,00
	Barbeiro de 3.ª classe	2 700,00
	Catalogadora de 1.ª classe	7 300,00
	Catalogadora de 2.ª classe	6 750,00
	Catalogadora de 3.ª classe	6 300,00

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria	Vencimento base
<i>Alimentação</i>	Cozinheiro principal	7 200,00
	Cozinheiro de 1.ª classe	6 750,00
	Cozinheiro de 2.ª classe	6 300,00
	Cozinheiro de 3.ª classe	5 850,00
	Cortador de 1.ª classe	4 950,00
	Cortador de 2.ª classe	4 500,00
	Cortador de 3.ª classe	4 050,00
	Copeiro de 1.ª classe	4 500,00
	Copeiro de 2.ª classe	4 050,00
	Copeiro de 3.ª classe	3 600,00
<i>Tratamento de roupa</i>	Operador lavandaria de 1.ª classe	4 500,00
	Operador lavandaria de 2.ª classe	4 050,00
	Operador lavandaria de 3.ª classe	3 600,00
	Roupeiro de 1.ª classe	4 050,00
	Roupeiro de 2.ª classe	3 600,00
	Roupeiro de 3.ª classe	3 150,00
	Costureiro de 1.ª classe	4 050,00
Costureiro de 2.ª classe	3 600,00	
Costureiro de 3.ª classe	3 150,00	
<i>Aprovisionamento e vigilância</i>	Fiel de armazém de 1.ª classe	7 200,00
	Fiel de armazém de 2.ª classe	6 750,00
	Fiel de armazém de 3.ª classe	6 300,00
	Porteiro de 1.ª classe	4 500,00
	Porteiro de 2.ª classe	2 700,00
Porteiro de 3.ª classe	2 250,00	

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto n.º 60/02
de 4 de Outubro**

Convindo ajustar os vencimentos de base dos efectivos do Ministério do Interior, bem como dos titulares de cargos de direcção e chefia do mesmo Ministério, de acordo com o estabelecido no Programa do Governo.

Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do artigo 112.º e do artigo 113.º ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — São aprovadas as tabelas da estrutura indiciária e salarial anexas ao presente decreto, para ajustamento dos vencimentos de base dos efectivos do Ministério do Interior, bem como dos titulares de cargos de direcção e chefia do mesmo Ministério.

Art. 2.º — O Banco Nacional de Angola deverá criar condições para o pagamento destes vencimentos pela via de crédito em conta aberta por cada titular de cargos de direcção e chefia e técnicos superiores, nas agências bancárias a indicar.

Art. 3.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Art. 4.º — As dúvidas e omissões que se suscitarem da interpretação e aplicação do presente diploma serão resolvidas pelo Conselho de Ministros.

Art. 5.º — Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 2002.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 26 de Agosto de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Tabela de índices das carreiras especiais da Polícia Nacional

Índice 100 = Kz: 41 760,00

Designação	Escalação A
Comissário Geral	122
Comissário	110
Sub-Comissário	100

Tabela salarial da carreira especial da Polícia Nacional

Índice 100 = Kz: 41 760,00

Designação	Escalação A
Comissário Geral	50 947,20
Comissário	45 936,00
Sub-Comissário	41 760,00

Índice 100 = Kz: 2250,00

Designação	Escalação A
1.º Superintendente	1650
Superintendente	1375
Intendente	1146
Sub-intendente	881
Inspector	735
Sub-inspector	612
Aspirante	556
1.º Sargento da Polícia Nacional	506
2.º Sargento da Polícia Nacional	422
3.º Sargento da Polícia Nacional	351
Agente de 1.ª classe	293
Agente de 2.ª classe	187
Agente de 3.ª classe	144
Alistado	120

Índice 100 = Kz: 2250,00

Designação	Escalação A
1.º Superintendente	37 125,00
Superintendente	30 937,50
Intendente	25 785,00
Sub-Intendente	19 822,50
Inspector	16 537,50
Sub-Inspector	13 770,00
Aspirante	12 510,00
1.º Sargento PN	11 385,00
2.º Sargento PN	9 495,00
3.º Sargento PN	7 897,50
Agente de 1.ª classe	6 592,50
Agente de 2.ª classe	4 207,50
Agente de 3.ª classe	3 240,00
Alistado	2 700,00

Tabela de índices remuneratórios dos titulares de cargo de direcção e chefia do Ministério do Interior

Cargos	Índice
Direcção:	
Comandante Geral da Polícia Nacional	180
Chefe do Serviço de Informações	180
Inspector Geral	170
2.º Comandante Geral da Polícia Nacional	170
Chefe-Adjunto do Serviço de Informações	170
Director Nacional do Órgão Central	150
Director Nacional do CGPN e Serviço de Informações	150
Comandante de Unidade Central/CGPN	150
Director de gabinete do Ministro	150
Conselheiro	150
Delegado Provincial	150
Chefe de gabinete do Serviço de Informações	150
Director de gabinete do Vice-Ministro	150
Comandante Provincial de Polícia de Luanda	150
Chefe Provincial do Serviço de Informações/Luanda	150
Director de Escola Nacional de Polícia	150
Director Nacional-Adjunto do Órgão Central	140
Comandante Provincial de Polícia	140
Chefe Provincial do Serviço de Informações	140
Chefe de Posto Comando Central de Polícia	140
2.º Comandante de Unidade Central de Polícia	140
Chefe de Departamento Nacional	140
Chefe de Estado Maior de Unidade Central de Polícia	140
Chefe do gabinete de operações de voos gulfstream III	140
Sub-Director de Escola Nacional de Polícia	140
Chefe Provincial-Adj. Serv. de Informações/Luanda	140
2.º Comandante Provincial da Polícia de Luanda	140
Sub-Director de Escola do Serviço de Informações	140
Chefia:	
Chefe de Departamento do Órgão Central	130
Comandante Provincial de Bombeiros	130
Director Provincial	130
2.º Comandante Provincial de Polícia	130
Director de Escola Nacional de Bombeiros	130
Director de Escola Técnica Prisional	130
Director-Adjunto de Gabinete de Ministro	130
Chefe-Adjunto do Posto Comando Central de Polícia	130
Chefe Área GCI e Assessoria Jurídica	130
Administ. Cent. Prov. Form. Serv. de Informações	130
2.º Comandante de Unidade Operativa de Luanda	120
Comandante de Unidade Operativa Provincial	120
Chefe de divisão	120
Comandante Municipal de Polícia	120
Chefe de Secretaria Direcção Nacional do SINFO	120
Chefe de GOP Municipal	120
Administrador de Centro de Formação Especializada	120
Administrador de Refeitório Central	120
Chefe de Posto Comando Provincial de Polícia	120
Director de Escola Regional de Polícia	120
Chefe de Departamento Provincial	120
Comandante de Quartel de Bombeiros de 1.º escalão	120
Director de Unidade Penitenciária de 1.ª classe	120
Chefe de Repartição	110
2.º Comandante Municipal de Polícia	110
Gerente de Refeitório Central	110
Chefe de Cátedra	110
Chefe de Companhia de DSI	110
Chefe de Secretaria de Departamento Nacional do SINFO	110
Comandante-Adjunto Quartel de Bombeiros 1.º escalão	110
Director de Unidade Prisional de 2.ª classe	110
Comandante de Esquadra Policial	110
Sub-Director da Escola Nacional de Bombeiros	110
Sub-Director da Escola Nacional dos Serviços Prisionais	110
Comandante de Quartel de 2.º escalão	110
Chefe de Secção	100
Comandante de Quartel de Bombeiros 3.º escalão	100
Director de Unidade Prisional de 3.ª classe	100
Comandante-Adjunto de Quartel de Bombeiros de 2.º escalão	100
Director de Unidade Prisional de 3.ª classe	100
Chefe de Posto Policial	100
Chefe de Destacamento Policial	90
Comandante-Adjunto Quartel de Bombeiros de 3.º escalão	90
Comandante de Quartel de Bombeiros de 3.º escalão	90
Sub-Director de Unidade Prisional de 2.ª classe	90
Chefe de Pelotão	90
Chefe de Brigada	90
Chefe de Esquadra do Serviço de Informações	90

Tabela de vencimentos-base dos titulares cargos de direcção e chefia do Ministério do Interior

Índice 100 = Kz: 31 860,00

Cargos	Vencimento base	Subsídios	Total
<i>Direcção:</i>			
Comandante Geral da Polícia Nacional	57 348,00	20 071,80	77 419,80
Chefe do Serviço de Informações	57 348,00	20 071,80	77 419,80
Inspector Geral	54 162,00	16 248,60	70 410,60
2.º Comandante Geral da Polícia Nacional	54 162,00	16 248,60	70 410,60
Chefe-Adjunto do Serviço de Informações	54 162,00	16 248,60	70 410,60
Director Nacional do Órgão Central	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Director Nacional do CGPN e Serviço de Informações	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Comandante de Unidade Central/CGPN	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Director de Gabinete do Ministro	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Conselheiro	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Delegado Provincial	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Chefe de Gabinete do Serviço de Informações	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Director de Gabinete do Vice-Ministro	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Comandante Provincial de Polícia de Luanda	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Chefe Provincial do Serviço de Informações/Luanda	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Director de Escola Nacional de Polícia	47 790,00	11 947,50	59 737,50
Director Nacional-Adjunto do Órgão Central	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Comandante Provincial de Polícia	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Chefe Provincial do Serviço de Informações	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Chefe de Posto Comando Central de Polícia	44 604,00	11 151,00	55 755,00
2.º Comandante de Unidade Central de Polícia	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Chefe de Departamento Nacional	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Chefe de Estado Maior de Unidade Central de Polícia	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Chefe do Gabinete de operações de voos gulfstream III	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Sub-Director de Escola Nacional de Polícia	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Chefe Provincial-Adjunto Serviço de Informações de Luanda	44 604,00	11 151,00	55 755,00
2.º Comandante Provincial da Polícia de Luanda	44 604,00	11 151,00	55 755,00
Sub-Director de Escola do Serviço de Informações	44 604,00	11 151,00	55 755,00
<i>Chefia:</i>			
Chefe de Departamento do Órgão Central	41 418,00	—	41 418,00
Comandante Provincial de Bombeiros	41 418,00	—	41 418,00
Director Provincial	41 418,00	—	41 418,00
2.º Comandante Provincial de Polícia	41 418,00	—	41 418,00
Director de Escola Nacional de Bombeiros	41 418,00	—	41 418,00
Director de Escola Técnica Prisional	41 418,00	—	41 418,00
Director-Adjunto de Gabinete do Ministro	41 418,00	—	41 418,00
Chefe-Adjunto de Posto Comando Central de Polícia	41 418,00	—	41 418,00
Chefe Área GCI e Assessoria Jurídica	41 418,00	—	41 418,00
Administ. Cent. Prov. Form. Serv. de Informações	41 418,00	—	41 418,00
2.º Comandante de Unidade Operativa de Luanda	38 232,00	—	38 232,00
Comandante de Unidade Operativa Provincial	38 232,00	—	38 232,00
Chefe de Divisão	38 232,00	—	38 232,00
Comandante Municipal de Polícia	38 232,00	—	38 232,00
Chefe de Secretaria Direcção Nacional do SINFO	38 232,00	—	38 232,00
Chefe de GOP Municipal	38 232,00	—	38 232,00
Administrador de Centro de Formação Especializada	38 232,00	—	38 232,00
Administrador de Refeitório Central	38 232,00	—	38 232,00
Chefe de Posto Comando Provincial de Polícia	38 232,00	—	38 232,00
Director de Escola Regional de Polícia	38 232,00	—	38 232,00
Chefe de Departamento Provincial	38 232,00	—	38 232,00
Comandante de Quartel de Bombeiros de 1.º escalão	38 232,00	—	38 232,00
Director de Unidade Penitenciária de 1.ª classe	38 232,00	—	38 232,00
Chefe de Repartição	35 046,00	—	35 046,00
2.º Comandante Municipal de Polícia	35 046,00	—	35 046,00
Gerente de Refeitório Central	35 046,00	—	35 046,00
Chefe de Cátedra	35 046,00	—	35 046,00
Chefe de Companhia de DSL	35 046,00	—	35 046,00
Chefe de Secretaria de Departamento Nacional do SINFO	35 046,00	—	35 046,00
Comandante-Adjunto Quartel de Bombeiros 1.º escalão	35 046,00	—	35 046,00
Director de Unidade Prisional de 2.ª classe	35 046,00	—	35 046,00
Comandante de Esquadra Policial	35 046,00	—	35 046,00
Sub-Director da Escola Nacional de Bombeiros	35 046,00	—	35 046,00
Sub-director da Escola Nacional dos Serviços Prisionais	35 046,00	—	35 046,00
Comandante de quartel de 2.º escalão	35 046,00	—	35 046,00
Chefe de secção	31 860,00	—	31 860,00
Comandante de quartel de bombeiros do 3.º escalão	31 860,00	—	31 860,00
Director de unidade prisional de 3.ª classe	31 860,00	—	31 860,00
Comandante-adjunto de Quartel de Bombeiros de 2.º escalão	31 860,00	—	31 860,00
Director de unidade prisional de 3.ª classe	31 860,00	—	31 860,00
Chefe de posto policial	31 860,00	—	31 860,00
Chefe de destacamento policial	28 674,00	—	28 674,00
Comandante-adjunto de quartel de bombeiros de 3.º escalão	28 674,00	—	28 674,00
Comandante de Quartel de Bombeiros de 3.º escalão	28 674,00	—	28 674,00
Sub-director de unidade prisional de 2.ª classe	28 674,00	—	28 674,00
Chefe de pelotão	28 674,00	—	28 674,00
Chefe de brigada	28 674,00	—	28 674,00
Chefe de esquadra do serviço de informações	25 488,00	—	25 488,00

Tabela de índices das carreiras especiais do Serviço de Informações, Serviços de Bombeiros, Serviços Prisionais e Serviços de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior

Índice 100 = 6750,00

Serviços de Informações	Serviços de Bombeiros	Serviços Prisionais	Serviços de Migração e Estrangeiros	Índices
Assessor inf. principal				850
Assessor inf. de 1.ª classe	Chefe principal	Assessor prisional principal	Assessor de migr. principal	680
Assessor inf. de 2.ª classe	Chefe principal ajudante	Assessor prisional de 1.ª classe	Assessor de migr. de 1.ª classe	640
Especial inf. de 1.ª classe	Ajudante de comando	Assessor prisional de 2.ª classe	Assessor de migr. de 2.ª classe	590
Especial inf. de 2.ª classe	Chefe ajudante	Espec. prisional principal	Inspector de migr. principal	550
Especial inf. de 3.ª classe	Chefe de 1.ª classe	Espec. prisional de 1.ª classe	Inspector de migr. de 1.ª classe	510
Oficial principal inform.				430
Oficial inf. de 1.ª classe	Chefe de 2.ª classe	Espec. prisional de 2.ª classe	Inspector de migr. de 2.ª classe	390
Oficial inf. de 2.ª classe	Chefe de 3.ª classe	Especialista prisional	Especialista de migr. principal	300
Oficial inf. de 3.ª classe	Sub-chefe ajudante	Chefe guarda prisional super.	Especialista de migr. de 1.ª classe	270
Ajudante de inf. de 1.ª classe		Reeduc. pres. superior		270
		Cont. prisional superior		270
Ajudante de inf. de 2.ª classe	Sub-chefe de 1.ª classe	Chefe guarda pris. de 1.ª classe	Especialista de migr. de 2.ª classe	230
		Reeduc. pres. de 1.ª classe		230
		Controlador pris. de 1.ª classe		230
Ajudante de inf. de 3.ª classe	Sub-chefe de 2.ª classe	Chefe guarda pris. de 2.ª classe	Sub-inspector migr. 1.ª classe	210
Auxiliar inf. de 1.ª classe		Reeduc. pris. de 2.ª classe		210
		Controlador pris. de 2.ª classe		210
Auxiliar inf. de 2.ª classe	Sub-chefe de 3.ª classe	Oficial guarda pris. de 1.ª classe	Sub-inspector migr. 2.ª classe	200
		Oficial reed. pris. de 1.ª classe		200
		Oficial cont. pris. de 1.ª classe		200
Auxiliar inf. de 3.ª classe		Oficial guarda pris. de 2.ª classe	Sub-inspector migr. 3.ª classe	180
		Oficial reed. pris. de 2.ª classe		180
		Oficial cont. pris. de 2.ª classe		180
		Oficial guarda pris. de 3.ª classe	Oficial de migr. de 1.ª classe	160
		Oficial reed. pris. de 3.ª classe		160
		Oficial cont. pris. de 3.ª classe		160
		Oficial aux. guarda prisional	Oficial de migr. de 2.ª classe	140
			Oficial de migr. de 3.ª classe	120
			Sub-oficial de migr. de 1.ª classe	100

Índice 100 = 2250,00

Serviços de Informações	Serviços de Bombeiros	Serviços Prisionais	Serviços de Migração e Estrangeiros	Índices
	Cabo	Agente prision. principal	Sub-oficial de migr. de 2.ª classe	280
	Bombeiro sap. de 1.ª classe			260
	Bombeiro merg. 1.ª classe			260
	Bombeiro mot. de 1.ª classe	Agente prision. de 1.ª classe	Sub-oficial de migr. de 3.ª classe	260
	Bombeiro sap. de 2.ª classe			220
	Bombeiro merg. de 2.ª classe			220
	Bombeiro mot. de 2.ª classe	Agente prision. de 2.ª classe	Ajudante de migr. de 1.ª classe	220
	Bombeiro sap. de 3.ª classe			200
	Bombeiro merg. de 3.ª classe			200
	Bombeiro mot. de 3.ª classe	Agente prision. 3.ª classe	Ajudante de migr. de 2.ª classe	200
		Reeduc. auxil. principal		180
		Control. auxil. principal	Ajudante de migr. de 3.ª classe	180
		Reeduc. auxil. de 1.ª classe		160
		Control. auxil. de 1.ª classe	Auxiliar de migr. de 1.ª classe	160
		Reeduc. auxil. de 2.ª classe		140
		Control. auxil. de 2.ª classe	Auxiliar de migr. de 2.ª classe	140
		Reeduc. auxil. de 3.ª classe		120
		Control. auxil. de 3.ª classe	Auxiliar de migr. de 3.ª classe	120
	Intendente	Estagiário	Estagiário	100

Tabela de vencimentos-base das carreiras especiais do Serviço de Informações, Serviços de Bombeiros, Serviços Prisionais e Serviços de Migração e Estrangeiros do Ministério do Interior

Índice 100 = 6750,00

Serviços de Informações	Serviços de Bombeiros	Serviços Prisionais	Serviços de Migração e Estrangeiros	Vencimento base
Assessor inf. principal				57 375,00
Assessor inf. de 1.ª classe	Chefe principal	Assessor prisional principal	Assessor de migr. principal	45 900,00
Assessor inf. de 2.ª classe	Chefe principal ajudante	Assessor prisional de 1.ª classe	Assessor de migr. de 1.ª classe	43 200,00
Especial inf. de 1.ª classe	Ajudante de comando	Assessor prisional de 2.ª classe	Assessor de migr. de 2.ª classe	39 825,00
Especial inf. de 2.ª classe	Chefe ajudante	Espec. prisional principal	Inspector de migr. principal	37 125,00
Especial inf. de 3.ª classe	Chefe de 1.ª classe	Espec. prisional de 1.ª classe	Inspector de migr. de 1.ª classe	34 425,00
Oficial principal inform.				29 025,00
Oficial inf. de 1.ª classe	Chefe de 2.ª classe	Espec. prisional de 2.ª classe	Inspector de migr. de 2.ª classe	26 325,00
Oficial inf. de 2.ª classe	Chefe de 3.ª classe	Especialista prisional	Especialista de migr. principal	20 250,00
Oficial inf. de 3.ª classe	Sub-chefe ajudante	Chefe guarda prisional super.	Especialista de migr. de 1.ª classe	18 225,00
Ajudante de inf. de 1.ª classe		Reeduc. pres. superior		18 225,00
		Cont. prisional superior		18 225,00
Ajudante de inf. de 2.ª classe	Sub-chefe de 1.ª classe	Chefe guarda pris. de 1.ª classe	Especialista de migr. de 2.ª classe	15 525,00
	Reeduc. pres. de 1.ª classe			15 525,00
		Controlador pris. de 1.ª classe		15 525,00
Ajudante de inf. de 3.ª classe	Sub-chefe de 2.ª classe	Chefe guarda pris. de 2.ª classe	Sub-inspector migr. 1.ª classe	14 175,00
Auxiliar inf. de 1.ª classe		Reeduc. pris. de 3.ª classe		14 175,00
		Controlador pris. de 2.ª classe		14 175,00
Auxiliar inf. de 2.ª classe	Sub-chefe de 3.ª classe	Oficial guarda pris. de 1.ª classe	Sub-inspector migr. 2.ª classe	13 500,00
		Oficial reed. pris. de 1.ª classe		13 500,00
		Oficial cont. pris. de 1.ª classe		13 500,00
Auxiliar inf. de 3.ª classe		Oficial guarda pris. de 2.ª classe	Sub-inspector migr. 3.ª classe	12 150,00
		Oficial reed. pris. de 2.ª classe		12 150,00
		Oficial cont. pris. de 2.ª classe		12 150,00
		Oficial guarda pris. de 3.ª classe	Oficial de migr. de 1.ª classe	10 800,00
		Oficial reed. pris. de 3.ª classe		10 800,00
		Oficial cont. pris. de 3.ª classe		10 800,00
		Oficial aux. guarda prisional	Oficial de migr. de 2.ª classe	9 450,00
			Oficial de migr. de 3.ª classe	8 100,00
			Sub-oficial de migr. de 1.ª classe	6 750,00

Índice 100 = 2250,00

Serviços de Informações	Serviços de Bombeiros	Serviços Prisionais	Serviços de Migração e Estrangeiros	Vencimento base
	Cabo	Agente prision. principal	Sub-oficial de migr. de 2.ª classe	6 300,00
	Bombeiro sap. de 1.ª classe			5 850,00
	Bombeiro merg. 1.ª classe			5 850,00
	Bombeiro mot. de 1.ª classe	Agente prision. de 1.ª classe	Sub-oficial de migr. de 3.ª classe	5 850,00
	Bombeiro sap. de 2.ª classe			4 950,00
	Bombeiro merg. de 2.ª classe			4 950,00
	Bombeiro mot. de 2.ª classe	Agente prision. de 2.ª classe	Ajudante de migr. de 1.ª classe	4 950,00
	Bombeiro-sap. de 3.ª classe			4 500,00
	Bombeiro merg. de 3.ª classe			4 500,00
	Bombeiro mot. de 3.ª classe	Agente prision. 3.ª classe	Ajudante de migr. de 2.ª classe	4 500,00
		Reeduc. auxil. principal		4 050,00
		Control. auxil. principal	Ajudante de migr. de 3.ª classe	4 050,00
		Reeduc. auxil. de 1.ª classe		3 600,00
		Control. auxil. de 1.ª classe	Auxiliar de migr. de 1.ª classe	3 600,00
		Reeduc. auxil. de 2.ª classe		3 150,00
		Control. auxil. de 2.ª classe	Auxiliar de migr. de 2.ª classe	3 150,00
		Reeduc. auxil. de 3.ª classe		2 700,00
		Control. auxil. de 3.ª classe	Auxiliar de migr. de 3.ª classe	2 700,00
	Instruendo	Estagiário	Estagiário	2 250,00

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto n.º 61/02
de 4 de Outubro

Convindo ajustar os vencimentos de base do pessoal da carreira especial de oficiais de justiça, de acordo com o estabelecido no Programa do Governo.

Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do artigo 112.º e do artigo 113.º ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

Art. 1.º — São aprovadas as tabelas das estruturas indicárias e salariais que constituem anexos ao presente decreto, para ajustamento dos vencimentos de base do pessoal da carreira especial de oficiais de justiça.

Art. 2.º — A presente medida não abrange os subsídios previstos na legislação vigente.

Art. 3.º — O Banco Nacional de Angola deverá criar condições para o pagamento destes vencimentos pela via de crédito em conta aberta para os técnicos superiores, nas agências bancárias a indicar.

Art. 4.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente decreto.

Art. 5.º — As dúvidas e omissões que se suscitarem da interpretação e aplicação do presente diploma serão resolvidas pelo Conselho de Ministros.

Art. 6.º — Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 2002.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 26 de Agosto de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Estrutura indicária do pessoal técnico da carreira especial de oficiais de Justiça

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria				Índice
	Registos	Notariado	Tribunais	DNAICC	
<i>Técnico superior</i>	Inspector	Inspector	Secretário judicial	Analista de sistema de 1.ª classe	590
	Conservador de 1.ª classe	Notário de 1.ª classe	Escrivão de direito	Analista de sistema de 2.ª classe	550
	Conservador de 2.ª classe	Notário de 2.ª classe	Ajudante de escrivão de 1.ª classe	Oficial de identificação de 1.ª classe	510
	Conservador-adjunto	Notário-adjunto	Ajudante de escrivão de 2.ª classe	Oficial de identificação de 2.ª classe	430
	Ajudante principal	Ajudante principal			390
<i>Técnico médio</i>	1.º ajudante	1.º ajudante	Ajudante de escrivão de 3.ª classe	Oficial de identificação de 3.ª classe	200
	2.º ajudante	2.º ajudante	Oficial de diligências de 1.ª classe	Supervisor de 1.ª classe	180
	3.º ajudante	3.º ajudante	Oficial de diligências de 2.ª classe	Supervisor de 2.ª classe	160
				Operador micro-computador principal	120

Tabela de vencimentos-base do pessoal técnico da carreira especial de oficiais de Justiça

Grupo de pessoal	Carreira/Categoria				Vencimento base
	Registos	Notariado	Tribunais	DNAICC	
<i>Técnico superior</i>	Inspector	Inspector	Secretário judicial	Analista de sistema de 1.ª classe	39 825,00
	Conservador de 1.ª classe	Notário de 1.ª classe	Escrivão de direito	Analista de sistema de 2.ª classe	37 125,00
	Conservador de 2.ª classe	Notário de 2.ª classe	Ajudante de escrivão de 1.ª classe	Oficial de identific. de 1.ª classe	34 425,00
	Conservador-adjunto	Notário-adjunto	Ajudante de escrivão de 2.ª classe	Oficial de identific. de 2.ª classe	29 025,00
	Ajudante principal	Ajudante principal			26 325,00
<i>Técnico médio</i>	1.º ajudante	1.º ajudante	Ajudante de escrivão de 3.ª classe	Oficial de identific. de 3.ª classe	13 500,00
	2.º ajudante	2.º ajudante	Oficial de diligências de 1.ª classe	Supervisor de 1.ª classe	12 150,00
	3.º ajudante	3.º ajudante	Oficial de diligências de 2.ª classe	Supervisor de 2.ª classe	10 800,00
				Operador micro-comput. principal	8 100,00